

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 348/2012, de 18 de abril de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,22	0,02	24,60%	30,90%		44,50%	
Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
Condensado de Merluza	Santos	58,30	0,04	86,54%	13,46%		0,00%	
Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
TLD de Tiro	Santos	33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
Cardeal	Potiguar	28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
Piranema	Sergipe	43,40	0,15	41,04%	48,26%		10,70%	
Ostra	Campos	23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
Baleia Azul	CAMPOS	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
Roncador	Campos	24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
Marlim	Campos	19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
Polvo	Campos	19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
Piloto de Lula	Santos	28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
TLD de Guará	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
TLD de Waimea	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
TLD de Oliva	SANTOS	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jul/12
Gasoline 10 PPM	118,2814
ULSD 10 PPM	123,8316
Gasoil 0.1%	119,3821
O.C. 1%	99,0697
O.C. 3,5%	92,1200
Brent DTD	102,5875
Dólar US\$	2,0281

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de JUNHO e JULHO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		jun/12	jul/12	Variação	jun/12	jul/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.145,0219	1.228,6399	83,6180	88,8671	96,3160	7,4489
2	Pescada	1.245,7000	1.329,8704	84,1704	96,6809	104,2517	7,5708
3	Uirapuru	1.211,8263	1.300,0117	88,1854	94,0519	101,9110	7,8591
4	Condensado de Merluza	1.248,2306	1.325,3483	77,1177	96,8773	103,8972	7,0199
5	Condensado de Mexilhão	1.250,8681	1.337,1696	86,3015	97,0820	104,8239	7,7419
6	Tambaú-Urugua	1.182,8345	1.267,3427	84,5082	91,8018	99,3500	7,5482
7	TLD de Tiro	1.180,2279	1.263,6574	83,4295	91,5995	99,0611	7,4616
8	Cardeal	1.145,5450	1.229,9832	84,4382	88,9077	96,4213	7,5136
9	Lagoa do Paulo Norte	1.193,9179	1.283,0202	89,1023	92,6620	100,5790	7,9170
10	Peroa	1.258,5576	1.342,6804	84,1228	97,6788	105,2559	7,5771
11	Urucu	1.230,6842	1.315,6726	84,9884	95,5155	103,1387	7,6232
12	Rolinha	1.092,1136	1.170,7912	78,6776	84,7608	91,7811	7,0203
13	Joao de Barro	1.230,6507	1.319,0531	88,4024	95,5129	103,4037	7,8908
14	Periquito	1.180,4921	1.264,4419	83,9498	91,6200	99,1226	7,5026
15	Baiano Mistura	1.188,4329	1.276,9099	88,4770	92,2363	100,1000	7,8637
18	Alagoano	1.225,0884	1.312,4708	87,3824	95,0812	102,8877	7,8065
19	Riacho Tapuio	1.190,7663	1.280,9983	90,2320	92,4174	100,4205	8,0031
20	Tartaruga	1.224,8282	1.313,9250	89,0968	95,0610	103,0017	7,9407
21	Golfinho	1.162,8105	1.248,3536	85,5431	90,2477	97,8614	7,6137
22	Sergipano Mar	1.224,6774	1.310,9209	86,2435	95,0493	102,7662	7,7169
23	Canario	1.133,3110	1.217,4092	84,0982	87,9582	95,4356	7,4774
24	Tigre	1.181,0062	1.265,1014	84,0952	91,6599	99,1743	7,5144
25	RGN Mistura	1.149,2094	1.232,0586	82,8492	89,1921	96,5840	7,3919
26	Espirito Santo	1.111,3156	1.190,8123	79,4967	86,2511	93,3506	7,0995
27	Fazenda Alegre	1.053,9119	1.133,2212	79,3093	81,7959	88,8359	7,0400
28	Piranema	1.236,3251	1.323,7640	87,4389	95,9533	103,7730	7,8197
29	Ostra	1.102,3015	1.183,7797	81,4782	85,5515	92,7993	7,2478
30	Tabuleiro	1.150,8960	1.234,1991	83,3031	89,3230	96,7518	7,4288
31	Colibri	1.168,4076	1.253,3617	84,9541	90,6821	98,2540	7,5719
32	Camarupim	1.256,9792	1.340,0321	83,0529	97,5563	105,0483	7,4920
33	Galo de Campina	1.169,0015	1.253,9255	84,9240	90,7282	98,2982	7,5700

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		jun/12	jul/12	Variação	jun/12	jul/12	Variação
34	Baleia Azul	1.167,1165	1.250,2313	83,1148	90,5819	98,0086	7,4267
35	Ceara Mar	1.115,9928	1.184,6586	68,6658	86,6141	92,8682	6,2541
36	Sergipe - Vaza Barris	1.037,9156	1.099,7996	61,8840	80,5544	86,2159	5,6615
37	Espadarte	1.051,8800	1.115,1722	63,2922	81,6382	87,4210	5,7828
38	Sergipano Terra	1.058,2051	1.121,9395	63,7344	82,1291	87,9515	5,8224
39	Marlim Leste	1.074,2014	1.138,8697	64,6683	83,3706	89,2787	5,9081
40	Bijupira	1.121,7651	1.190,7153	68,9502	87,0621	93,3430	6,2809
41	Albacora	1.070,7406	1.135,2137	64,4731	83,1020	88,9921	5,8901
42	Salema	1.128,2744	1.197,6624	69,3880	87,5673	93,8876	6,3203
43	Cabiunas Mistura	1.077,2396	1.142,1264	64,8868	83,6064	89,5340	5,9276
44	Barracuda	1.080,5754	1.145,6535	65,0781	83,8653	89,8105	5,9452
45	Roncador	1.070,1646	1.134,5810	64,4164	83,0573	88,9425	5,8852
46	Jubarte	1.033,4008	1.095,5428	62,1420	80,2040	85,8822	5,6782
47	Cachalote	1.054,1490	1.117,7414	63,5924	81,8143	87,6224	5,8081
48	Caratinga	1.070,3785	1.134,8719	64,4934	83,0739	88,9653	5,8914
49	Albacora Leste	1.046,1863	1.109,2418	63,0555	81,1963	86,9561	5,7598
50	Marlim	1.058,9163	1.123,0620	64,1457	82,1843	88,0395	5,8552
51	Marlim Sul	1.069,3735	1.133,8144	64,4409	82,9959	88,8824	5,8865
52	Fazenda Belem	992,3104	1.051,8102	59,4998	77,0149	82,4539	5,4390
53	Polvo	1.050,6083	1.113,7946	63,1863	81,5395	87,3130	5,7735
54	Piloto de Lula	1.116,9952	1.185,5452	68,5500	86,6919	92,9377	6,2458
55	TLD de Guará	1.121,7458	1.190,6464	68,9006	87,0606	93,3376	6,2770
56	Harpia	1.005,4437	1.066,0374	60,5937	78,0342	83,5692	5,5350
57	Frade	1.050,8879	1.114,3622	63,4743	81,5612	87,3575	5,7963
58	Peregrino	1.020,2636	1.081,5644	61,3008	79,1844	84,7864	5,6020
59	TLD de Aruanã	1.122,4106	1.191,5279	69,1173	87,1122	93,4067	6,2945
60	TLD de Waimea	1.061,7497	1.125,8187	64,0690	82,4042	88,2556	5,8514
61	TLD de Carioca Nordeste	1.035,7368	1.097,8121	62,0753	80,3853	86,0601	5,6748
62	TLD de Oliva	1.074,8740	1.139,6108	64,7368	83,4228	89,3368	5,9140

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.312,4708
Camamu	Baiano Mistura	1.276,9099
Campos	Baleia Azul	1.250,2313
Ceara	Ceara Mar	1.184,6586
Espirito Santo	Peroa	1.342,6804
Potiguar	Pescada	1.329,8704
Reconcavo	Uirapuru	1.300,0117
Santos	Condensado de Mexilhão	1.337,1696
Sergipe	Piranema	1.323,7640
Solimoes	Urucu	1.315,6726
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.276,9099
Maior Brasil	Peroa	1.342,6804

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_c : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
CHAUÁ	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JULHO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.163,6446/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.280,9983
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.183,7797
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.283,0202
4	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.232,0586
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.276,9099
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.121,9395
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.232,0586
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.135,2137
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.109,2418
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.342,6804
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.232,0586
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.312,4708
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.142,1264
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.121,9395
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.232,0586
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.276,9099
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.329,8704
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.276,9099
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.245,9661
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art.	1.323,7640

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
6º, IV				
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.276,9099
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.232,0586
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.183,7797
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.121,9395
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.232,0586
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.310,9209
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.184,6586
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.142,1264
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.232,0586
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.232,0586
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.250,2313
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.117,7414
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espirito Santo	1.190,8123
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.145,6535
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.232,0586
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.232,0586
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.337,1696
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.232,0586
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espirito Santo	1.190,8123
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.190,7153
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.232,0586
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.276,9099
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.263,6574
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.232,0586
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.232,0586
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.227,8499
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.276,9099
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.232,0586
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.276,9099
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.121,9395

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.276,9099
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.190,8123
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.117,7414
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.232,0586
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.190,8123
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.310,9209
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.276,9099
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.340,0321
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.340,0321
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.310,9209
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.190,8123
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.276,9099
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.248,3536
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.217,4092
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.190,8123
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.276,9099
73	48000.003902/97-21	CANGOA	Espirito Santo	1.190,8123
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.276,9099
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.232,0586
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.225,0931
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.134,8719
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.229,9832
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.121,9395
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.276,9099
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.121,9395
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.276,9099
85	48610.007481/2006-26	CHAUA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.216,1532
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.142,1264
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.196,3435
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.276,9099
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.312,4708

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.234,1991
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.232,0586
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.253,3617
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.276,9099
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.234,1991
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.190,8123
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.342,6804
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	1.190,8123
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	1.190,8123
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.149,0839
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.315,6726
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.184,6586
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.329,8704
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.276,9099
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.276,9099
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.323,7640
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.310,9209
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.142,1264
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.184,6586
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.115,1722
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.342,6804
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.232,0586
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.133,2212
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.276,9099
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.276,9099
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.276,9099
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.276,9099
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.051,8102
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.276,9099

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.276,9099
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.232,0586
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espirito Santo	1.190,8123
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.190,8123
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.232,0586
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.276,9099
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.232,0586
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.232,0586
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.276,9099
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.276,9099
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.276,9099
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.234,1991
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.232,0586
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espirito Santo	1.190,8123
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.228,6399
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espirito Santo	1.190,8123
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.276,9099
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.228,6399
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espirito Santo	1.190,8123
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espirito Santo	1.190,8123
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.276,9099
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.099,7996
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.114,3622
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.312,4708
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.253,9255
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.248,3536
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.276,9099
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.337,1696
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.232,0586
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.276,9099
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.310,9209

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espírito Santo	1.190,8123
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.066,0374
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.051,8102
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.276,9099
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.121,9395
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espírito Santo	1.190,8123
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.232,0586
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.276,9099
164	48610.009225/2002	JACANA	RGN Mistura	1.232,0586
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.276,9099
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espírito Santo	1.190,8123
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espírito Santo	1.190,8123
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.276,9099
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.232,0586
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.312,4708
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.234,1991
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.223,9116
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.319,0531
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.232,0586
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.095,5428
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,0117
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.232,0586
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espírito Santo	1.190,8123
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.283,0202
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.283,0202
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.283,0202
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.234,1991
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espírito Santo	1.190,8123
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espírito Santo	1.190,8123
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espírito Santo	1.190,8123
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espírito Santo	1.190,8123
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espírito Santo	1.190,8123

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.276,9099
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.325,3483
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.276,9099
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.276,9099
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.232,0586
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.315,6726
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.232,0586
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.232,0586
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.185,5452
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.232,0586
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.276,9099
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.276,9099
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.276,9099
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.276,9099
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.190,8123
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.190,8123
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.190,8123
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,0117
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.123,0620
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.138,8697
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.133,8144
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.276,9099
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.276,9099
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.276,9099
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.121,9395
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.121,9395
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.121,9395
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.121,9395
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.121,9395
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.325,3483
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.337,1696

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.276,9099
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.276,9099
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.276,9099
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.232,0586
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.232,0586
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.221,2730
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espirito Santo	1.190,8123
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.342,6804
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.232,0586
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,4708
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espirito Santo	1.190,8123
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.232,0586
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.276,9099
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.232,0586
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.139,6108
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.183,7797
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.216,0350
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.239,6648
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.232,0586
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.097,8121
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,0117
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruaná)	TLD de Aruanã	1.191,5279
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.315,6726
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.323,7640
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.125,8187
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.198,3127
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.144,7518
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.342,6804
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.232,0586
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.276,9099
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.142,1264
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.310,9209
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.232,0586
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.276,9099
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.081,5644
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.264,4419
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.342,6804
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.329,8704
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.312,4708
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.232,0586
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.337,1696
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.337,1696
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.323,7640
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.232,0586
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.232,0586
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.276,9099
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.276,9099
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.113,7946
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.232,0586
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.232,0586

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.276,9099
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.232,0586
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.232,0586
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.276,9099
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.276,9099
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.232,0586
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.276,9099
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.276,9099
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.234,9783
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.121,9395
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espirito Santo	1.190,8123
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.276,9099
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.276,9099
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espirito Santo	1.190,8123
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.276,9099
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espirito Santo	1.190,8123
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.181,7718
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.276,9099
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.190,8123
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.190,8123
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.276,9099
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.190,8123
305	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.190,8123
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.232,0586
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.276,9099
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.276,9099
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.190,8123
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.190,8123
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.190,8123
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.190,8123
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.190,8123
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espirito Santo	1.190,8123
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.276,9099
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.276,9099

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.315,6726
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.170,7912
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.134,5810
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.232,0586
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espirito Santo	1.190,8123
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.197,6624
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.121,9395
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.232,0586
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.229,8191
327	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.276,9099
328	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.312,4708
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.210,5214
330	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espirito Santo	1.190,8123
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espirito Santo	1.190,8123
332	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.276,9099
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.190,6464
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.228,6399
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.276,9099
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espirito Santo	1.190,8123
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.232,0586
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.232,0586
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.232,0586
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.232,0586
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.276,9099
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.121,9395
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.276,9099
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.276,9099
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.315,6726
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.234,1991
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.276,9099
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.190,8123
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.234,1991

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Urugua	1.267,3427
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.276,9099
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,0117
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.276,9099
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.313,9250
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.310,9209
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.245,9661
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.265,1014
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.232,0586
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.232,0586
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.232,0586
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.300,0117
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.232,0586
364	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Urugua	1.267,3427
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.232,0586
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.142,1264
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.142,1264
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.123,0620
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.184,6586
371	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,4708
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.342,6804
373	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.342,6804
374	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.250,2313
375	48610.009134/2005-57	CONCRIZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.329,8704
376	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.315,6726
377	48000.003577/97-41	TAMBAÚ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.337,1696